



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.789, de 26 de janeiro de 2024.

“Fica denominado de “Vó Lori – (Louracy dos Santos Bizarro)”, o prédio da Casa do Artesão, situado na esquina das ruas Osvaldo Aranha com o Cônego Cordeiro)”.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **“Vó Lori – (Louracy dos Santos Bizarro)”**, o prédio da Casa do Artesão, situado na esquina das ruas Osvaldo Aranha com a Cônego Cordeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 26 de janeiro de 2024.

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

